



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N° 1676, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

REVOGA OUTORGA DE PODERES  
PARA DECISÃO SINGULAR DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE  
NOVA IGUAÇU.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- C.I. JUCERJA/SRC N° 30/2019;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nova Iguaçu – Processo n.º E-11/50.091/2010.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidora do Município de Nova Iguaçu, ANA CLARA FERREIRA BERTHOLDO, Matrícula 709061-6, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA N.º 1628/18.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0